



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.877 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

De autoria do Vereador Dr. José Carlos Donegá Morandini
“Institui no calendário oficial do Município a SEMANA
DA DESTINAÇÃO CRIANÇA E DO GESTO
CONCRETO e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário oficial do Município a “Semana da Destinação Criança e do Gesto Concreto”, a ser comemorado anualmente no período de 24 a 28 de novembro de cada ano.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de setembro de 2.008.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal